

ANEXO I

**TERMO DA REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 2021.11.12.01**

1-OBJETO- Aquisição de peças e acessórios novos para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro.

2-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios, visando à formação de futura contratação, para atender às devidas necessidades.

3- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

4- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

Definição dos lotes:

LOTE	MONTADORA	TABELA DE REFERÊNCIA	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR FIXADO POR LOTE
LOTE I	CHEVROLET (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 41.750,00
LOTE II	HONDA (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 6.680,00
LOTE III	VALTRA (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 350.700,00
LOTE IV	JCB (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 417.500,00
LOTE V	MERCEDES BENZ (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 400.800,00
LOTE VI	VOLKSWAGEM (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 200.400,00



	Agricultura)	fabricante		
LOTE VII	NEW HOLLAND (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 334.000,00
LOTE VIII	TOYOTA (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 50.100,00
LOTE IX	FIAT (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 53.440,00
LOTE X	XCMG (Sec. de Agricultura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 83.500,00
LOTE XI	FIAT (Sec. de Assistência Social)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 70.140,00
LOTE XII	HONDA (Sec. de Assistência Social)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 10.020,00
LOTE XIII	CITROEN (Sec. de Assistência Social)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 33.400,00
LOTE XIV	RENAULT (Sec. de Assistência Social)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 111.890,00
LOTE XV	CHEVROLET (Sec. de Assistência Social)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 100.200,00
LOTE XVI	FIAT (Sec. de Educação)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 100.200,00
LOTE XVII	MARCOPOLO (Sec. de Educação)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 108.550,00
LOTE XVIII	VOLKSWAGEM (Sec. de Educação)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 125.250,00
LOTE XIX	CHEVROLET (Sec. De Educação)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 66.800,00
LOTE XX	MERCEDES BENZ (Sec. De Educação)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 125.250,00
LOTE XXI	RENAULT (Sec. De Educação)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 66.800,00
LOTE XXII	VOLKSWAGEM (FUNDEB)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 1.528.050,00
LOTE XXIII	MARCOPOLO (FUNDEB)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 192.050,00
LOTE XXIV	MERCEDES BENZ (FUNDEB)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 192.050,00
LOTE XXV	CHEVROLET (FUNDEB)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 83.500,00
LOTE XXVI	TOYOTA (Gabinete do Prefeito)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 167.000,00
LOTE XXVII	HONDA (Gabinete do Prefeito)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 3.340,00
LOTE XXVIII	YAMAHA (Gabinete do Prefeito)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 1.670,00
LOTE XXIX	CHEVROLET (Gabinete do Prefeito)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 33.400,00
LOTE XXX	RENAULT (Gabinete do Prefeito)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 33.400,00





LOTE XXXI	VOLKSWAGEM (Gabinete do Prefeito)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 33.400,00
LOTE XXXII	VOLKSWAGEN (Sec. de Infra-Estrutura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 100.200,00
LOTE XXXIII	CATERPILLAR (Sec. de Infra-Estrutura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 417.500,00
LOTE XXXIV	VALTRA (Sec. de Infra-Estrutura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 150.300,00
LOTE XXXV	CHEVROLET (Sec. de Infra-Estrutura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 25.050,00
LOTE XXXVI	M. BENZ (Sec. de Infra-Estrutura)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 33.400,00
LOTE XXXVII	CHEVROLET (Sec. de Saúde, HPP, UBS)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 355.710,00
LOTE XXXVIII	FIAT (Sec. de Saúde, HPP, UBS)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 592.850,00
LOTE XXXIX	TOYOTA (Sec. de Saúde, UBS)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 183.700,00
LOTE XL	VOLKSWAGEN (Sec. de Saúde, HPP, UBS)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 100.200,00
LOTE XLI	MARCOPOLO (HPP)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 200.400,00
LOTE XLII	RENAULT (HPP, UBS)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 250.500,00
LOTE XLIII	PEUGEOT (HPP)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 100.200,00
LOTE XLIV	CHEVROLET (Sec. Meio Ambiente)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 50.100,00
LOTE XLV	VOLKSWAGEN (Sec. do Meio Ambiente)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 41.750,00
LOTE XLVI	HONDA (Sec. do Meio Ambiente)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 1.670,00
LOTE XLVII	VOLKSWAGEN (Sec. de Planejamento e Gestão)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 50.100,00
LOTE XLVIII	HONDA (Sec. de Planejamento e Gestão)	Tabela original do fabricante	10%	R\$ 1.670,00

O preço da proposta, por lote, será o resultado da aplicação do percentual de desconto ofertado pelo licitante sobre o valor fixado por lote, que é a despesa estimada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro para aquisição de peças automotivas e acessórios novos e originais.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de sessenta (60) dias.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, na sede da secretaria que emitiu a referida Ordem de Compra.



5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante Ordem de Compra, devidamente assinada pelo Setor competente.

6.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

6.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

6.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

6.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

7.2. Preencher as Ordens de Compra com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.


JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

